



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1038 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Institui Programa de Apoio ao Servidor Público Municipal para serviços extraordinários, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Nazareno, o Programa de Apoio ao Servidor Público Municipal, quando na execução de serviços extraordinários.

Parágrafo único: O Programa referido neste artigo visa contemplar o servidor público, quando na execução de serviços em estradas vicinais, povoados e zona rural, com fornecimento de refeições e lanches.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender ao disposto nesta Lei.

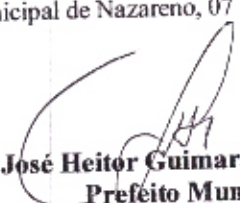
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.004.000 – Departamento de Obras e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Atividade Administração Pública
Atividade: 2.074 – Manutenção Atividade Adm. Geral Dep. Obras e Transporte
Dotação:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº 976 de 05/07/2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de fevereiro de 2006.

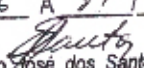

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/02/06 A 17/02/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração